



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 992

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1481/93, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE DO PREFEITO

0418112

3231 - Subvenções sociais 147.400,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0846224

3231 - Subvenções sociais 376.999,98
524.399,98

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1691575

4110 - Obras e instalações 524.399,98

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de Agosto de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

